



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 1ª CHAMADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 – ARTES/UFBA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em primeira chamada para o primeiro semestre para os cursos de Artes – 2019**.

### 1 – REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2019, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campus Salvador*) para garantirem a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**1ª fase – apresentação e entrega de documentos e 2ª fase – inscrição em componentes curriculares**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II e III, no site [www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (original e uma cópia legível e sem rasuras):

#### 1. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar**, ou de ensino equivalente (**graduado em curso superior que não tenha concorrido pela reserva de vagas**, deverá apresentar **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá

apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela Secretaria de Educação do Estado.

1.7. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

## 2. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS

2.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

2.2. Os candidatos que optarem pela modalidade das **cotas reservadas a pretos/pardos/indígenas (A, Am, AmD e AD)**, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), os quais dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão, **obrigatoriamente**, comparecer ante uma Comissão constituída para aferição da veracidade da **Autodeclaração Étnico-Racial** (preenchida e assinada quando da sua apresentação à Comissão), que utilizará o critério de heteroidentificação para a checagem, conforme resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino/UFBA, de 19/12/2018, em data e local determinados pelo **Edital de Convocação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração como Pessoa Negra** (disponível em <https://ingresso.ufba.br/>).

2.3. **Somente após a liberação por esta Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração da Pessoa Negra** estes candidatos passarão para a 1ª fase da matrícula: **apresentação e entrega de documentos**.

## 3. CANDIDATOS PELA RESERVA DE VAGAS – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (preenchida e assinada no ato da matrícula).

3.2. **Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos que sejam **peçoas com deficiência** e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

A matrícula poderá ser efetuada **por procuração**, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia). **Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.**

A matrícula dos **candidatos selecionados por renda mínima somente ocorrerá após análise da documentação**, se aptos, passam para a 2ª fase da matrícula: inscrição em componentes curriculares.

**É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação ([www.ingresso.ufba.br](http://www.ingresso.ufba.br)) para tomar ciência das convocações (datas e os locais da matrícula dos novos convocados) para o preenchimento das vagas remanescentes.**

**Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:**

1. Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
2. Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
3. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade na documentação entregue ou apresentada, haverá cancelamento da matrícula, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

## **2 – LOCAL DE MATRÍCULA**

**QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – Pavilhão de Aulas da Federação – PAF I**

**Rua Barão de Jeremoabo, s/n – Ondina (acesso pelo 1º portão da Av. Ademar de Barros, no sentido Garibaldi - Orla)**

<b>DIA</b>	<b>8h30min às 11h30min</b>	<b>14h às 17h</b>
<b>14/02</b>	Artes Cênicas – Direção Teatral Artes Cênicas – Interpretação Teatral Artes Plásticas Canto Composição e Regência Design Instrumento	Licenciatura em Desenho e Plástica Licenciatura em Teatro Música – Licenciatura Música Popular Superior de Decoração

Salvador, 07 de fevereiro de 2019

**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**